

# **LEI N° 28/1957**

## **Reajusta Vencimentos de Funcionários.**

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Ficam Reestruturados os Vencimentos dos Funcionários da Prefeitura a saber:

Secretário Contador anual	Cr\$ 42.000,00
Chefe do Serviço de Fazenda	Cr\$ 42.000,00
Professorados Municipal	Cr\$ 15.600,00
Inspetor de Ensino	Cr\$ 39.600,00

**Art. 2°** - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, as seguintes dotações.

8-0-4-0	Secretário Contador	Cr\$ 6.000,00
8-1-0-0	Chefe do Serviço de Fazenda	Cr\$ 6.000,00

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida 31 de Outubro de 1957